



Decreto N° 133 - de 10 de Dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.300,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 697, 12 de Novembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.004.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	100,00
2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.500,00
2.03.01.12.365.003.2.0028-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	4.500,00
2.03.01.12.306.004.2.0019-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	17.200,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	17.200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.008.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	100,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.014.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **18.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.1.0116-190 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS BDMG URBANIZA	- - - - - R\$	18.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.300,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	18.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.300,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **18.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Dezembro de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15